



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

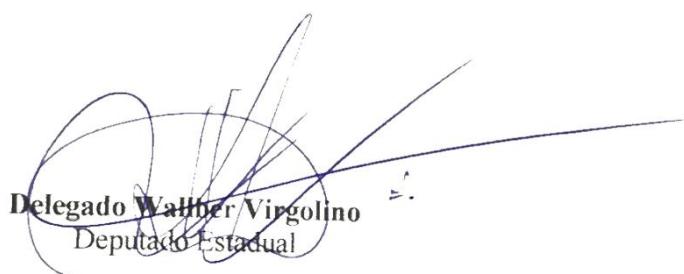
REQUERIMENTO N° 4.265 /2023

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 112 c/c o art. 117, do Regimento Interno desta Casa de Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente ao Governador do Estado, para que, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Humano (SEDH), adote providências para **implantar o Programa Cartão Alimentação no Município de Coxixola-PB.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2023.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Delegado Wallber Virgolino". Below the signature, the text "Deputado Estadual" is printed in a smaller font.

JUSTIFICATIVA

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba. Gabinete do Deputado Delegado Wallber Virgolino.
Praça dos Três Poderes. CEP 58.013-900. Tel. 83.3214-4508



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

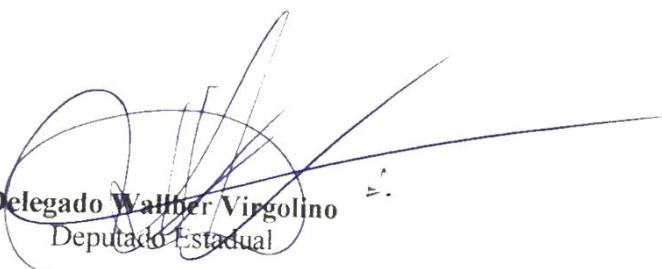
A presente propositura visa assegurar aos habitantes do município supracitado a implementação do Programa Cartão Alimentação, com a finalidade de assegurar que o cidadão tenha garantido o seu pão de cada dia.

Sabe-se que o Programa Cartão Alimentação é um importante instrumento no combate a fome, programa este que foi implantado pelo Governo do Estado trazendo melhorias na qualidade de vida dos seus beneficiários, uma vez que, com o gasto que teriam com a alimentação sendo minimizado, as famílias poderiam investir em bens essenciais, diminuindo as desigualdades e contribuindo com uma vida digna para a população.

O programa Cartão Alimentação é um dispositivo que vem sendo utilizado em vários municípios da Paraíba, a exemplo de João Pessoa, constatando-se diante dos seus efeitos na vida da população carente a sua eficácia, motivo pelo qual torna-se necessário à sua inserção nos demais municípios, vindo a se tornar motivo de apelo por parte dos demais habitantes dos municípios não atendidos pelo recebimento do benefício.

Diante do exposto, ante a relevância da matéria e do interesse público envolvido, apresenta-se este instrumento legislativo com o intuito de que sejam tomadas providências imediatas, devido a necessidade e urgência da população na falta de um serviço de suma importância.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 30 de maio de 2023.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual